



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.195, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Fica designado o servidor público WAGNER GOMES DA SILVA – RE nº 17.133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.327, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica nomeado o senhor CHIARETTO ALVES COSTA, portador do RG nº 14.068.xxx, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de ASSESSOR DO PREFEITO/VICE-PREFEITO, Nível Remuneratório CC-II subordinado ao Chefe do Poder Executivo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.328, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica nomeado o servidor público JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO, portador do RG nº 17.054.xxx-x, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Operações da Secretaria Municipal de Educação, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XI da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.329, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designado o servidor público EGLER FRANCISCO VILLELA PAULINO – RE nº 13.786, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Planejamento Educacional do Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XI da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA 1.330, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Fica designada a servidora pública JULIANA GONÇALVES CLINI JOÃO – RE nº 14.632, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a “E.M.E.B. JOSUÉ MOREIRA SENA”. A designação será a partir de 22/04/2025, com fundamento nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.331, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica contratada, a partir de 22/04/2025, para o cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024 a senhora JUCIARA DE JESUS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G 64.415.XXX-X. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

PORTARIA Nº 1.332, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica contratado, a partir de 22/04/2025, para o cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor ANDERSON RAMOS ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G 33.245.XXX-X.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2024.

PORTARIA Nº 1.333, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Supervisor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública RENATA RIBEIRO ROCHA – RE Nº 17697, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 22/04/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.334, DE 17 DE ABRIL DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 2

Fica designado, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Supervisor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, o servidor público FERNANDO FLÓRIO – RE nº 18129, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 22/04/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.335, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico - Ensino Fundamental, concedido por meio da Portaria nº 446 de 20 de fevereiro de 2025, à servidora pública JORCYLENE RODRIGUES MATEUS – RE nº 11269, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, nos termos do inciso I, §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

PORTARIA Nº 1.336, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designada a servidora pública ELIANA MARIA DA SILVA ALVES – RE nº 12.006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio de Gestão de Recursos Humanos, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso II, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.337, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designada a servidora pública JUCELY SANTOS ALVES – RE nº 12644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.338, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designada a servidora pública TALITA REZAGHI MONTEIRO BATISTA - RE nº 15.503, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Equipamentos Culturais do Departamento de Promoção Cultural Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XXI da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.339, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica nomeada, a partir de 22/04/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora PRISCILA MARCELINO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 57.721.xxx-x.

PORTARIA Nº 1.340, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica exonerado, a pedido, a partir de 22/04/2025, o servidor público WESLEY ERICLES MENDES DE SOUZA - RE 18.294, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1.341, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica nomeado, a partir de 22/04/2025, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor WESLEY ERICLES MENDES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.055.xxx-x. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 1.342, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designada a servidora pública CAMILLA DE SOUSA HERMÍNIO – RE nº 18.842, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Ambulatório e Especialidades Médicas do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.343, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 1.305, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora pública CLARICE WIEDENHOFER - RE nº 10134, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suporte às Comissões Processantes do Departamento Jurídico Institucional da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 1.344, DE 17 DE ABRIL DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 3

Fica revogada a Portaria nº 1.307, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora pública VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA - RE nº 16924, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos Institucionais do Departamento Jurídico Institucional da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 1.345, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica nomeada a servidora pública CLARICE WIEDENHOFER - RE nº 10134, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento Jurídico Institucional da Secretaria Municipal de Governo, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.346, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designado o servidor público ALEX VINÍCIUS VALÉRIO BORGES – RE nº 18.826, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos Institucionais do Departamento Jurídico Institucional da Secretaria Municipal de Governo, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.347, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Fica designada a servidora pública VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA - RE nº 16924, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Processamento e Controle Legislativo do Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Portaria nº 1.242, de 16 de abril de 2025, publicada na Edição Extraordinária do dia 16.04.2025, para onde se le: JULIANY VIEIRA SANT'ANA – RE nº 14501, leia-se REBECA ALMEIDA LIMA – RE nº 18604.

Fica retificada a Portaria nº 1.243, de 16 de abril de 2025, publicada na Edição Extraordinária do dia 16.04.2025, para onde se le: REBECA ALMEIDA LIMA – RE nº 18604, leia-se JULIANY VIEIRA SANT'ANA – RE nº 14501

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 571/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de locação de veículos novos (zero quilômetro) ou seminovos com no máximo um ano de fabricação (tomando por base o ano da assinatura do contrato) e quilometragem abaixo dos 10.000 km rodados, dentro das especificações constantes no termo de referência da contratação, sem motorista e combustível, incluindo seguro total sem franquia para a contratante, visando atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Administração, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas, na seguinte forma:

- MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.651.247/0001-40; vencedora dos seguintes itens: Item 1 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 16 R\$ 13.693,33 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
- JUVCONSTRANS LTDA, inscrita no CNPJ 34.261.246/0001-39; vencedora dos seguintes itens: Item 12 R\$ 5.587,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
- LOCA TUDO LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ 30.025.240/0001-01; vencedora dos seguintes itens: Item 13 R\$ 13.006,66 (treze mil, seis reais e sessenta e seis centavos).
- GUIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 82.461.310/0001-78; vencedora dos seguintes itens: Item 17 R\$ 4.022,50 (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 17 de abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 4

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Administrativo nº 1.395/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais ("Detecta" da SSP/SP, "Alerta Brasil" da PRF e "Cortex" do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/04/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/05/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 17 de abril de 2025

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

INSTRUTOR DESPORTIVO					
AVAL. PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	1	CARLOS RENATO DOS SANTOS	12110	82,50	NÃO
APTO	2	DIEGO RAPHAEL AQUINO DE PAIVA	14585	72,50	NÃO
APTO	3	TÚLIO JOSÉ TAVARES COSTA	13029	72,50	NÃO
APTO	5	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	17349	70,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comproverantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 17 de abril de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLA E AUXILIARES DE SECRETARIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

"Dispõe sobre o Processo de Alteração de Lotação dos Secretários de Escola e Auxiliares de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 5

O **Secretário de Educação Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza**, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação de Unidade Escolar dos Secretários de Escola e Auxiliares de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber a presente instrução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo de Alteração de Lotação dos Secretários de Escola e Auxiliares de Secretaria será realizado sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de alteração de lotação em qualquer etapa.

Art. 3º O processo de alteração de lotação será realizado mediante a classificação dos inscritos por pontuação conforme Certidão de Tempo de Serviço – CTS.

Art. 4º A divulgação do presente documento será realizada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – CTS

Art. 5º A CTS é o documento oficial por meio do qual será aferida a pontuação dos servidores titulares de cargo utilizada para estabelecer a classificação destes como parâmetro para concorrer a alteração de lotação de Unidade Escolar.

Parágrafo único. A CTS do servidor será emitida pelo Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas.

Art. 6º Na CTS deverá constar o tempo de serviço, no cargo efetivo, apurado em dias efetivamente trabalhados, descontadas:

I - faltas justificadas por atestado médico;

II - faltas injustificadas;

III - licenças para tratamento de saúde;

IV - licença por motivo de doença em pessoas da família;

V - licença para tratar de interesse particular.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

Art. 7º As inscrições deverão ser efetivadas pelos servidores, **conforme Cronograma - Anexo I**, por meio do Google Forms disponível no link <https://forms.gle/3XPNKNHwjAkkZDNC6>

§1º É vedada a inscrição do servidor readaptado em funções administrativas fora da Secretaria Municipal de Educação ou que estejam afastados por mais de 30 (trinta) dias, salvo no caso de licença prêmio ou maternidade.

Art. 8º Os servidores inscritos no processo de alteração de lotação serão classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no CTS, preenchido conforme o art. 6º da presente Instrução.

Parágrafo único. Para fins de desempate serão respeitados os critérios na seguinte ordem:

a) maior número de dias no Cargo do qual é titular;

b) maior idade;

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 9º O Resultado de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições, bem como a Classificação Preliminar, serão publicados **conforme Cronograma - Anexo I**, no Diário Oficial do Município.

Art. 10. Após a publicação do Resultado do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições e da Classificação Preliminar, o servidor inscrito poderá interpor recurso, caso discorde do resultado, anexando a devida justificativa ao pedido junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas, **conforme Cronograma - Anexo I**.

Art. 11. A publicação do resultado do Recurso de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições, **bem como da Classificação Final** será realizada **conforme Cronograma - Anexo I**, no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS

Art. 12. As vagas a serem disponibilizadas para o processo de alteração de lotação compreenderão:

I - **Vagas iniciais:** de vagas livres existentes nas Unidades Escolares e identificadas para a alteração de lotação;

II - **Vagas potenciais:** as pertencentes aos candidatos inscritos no processo de alteração de lotação.

Parágrafo único. As vagas potenciais às quais se refere o inciso II deste artigo, serão geradas a partir do momento em que o servidor titular da mesma se inscrever no processo de alteração de lotação, sendo adicionadas às vagas livres já divulgadas.

Art. 13. As vagas iniciais disponíveis para o processo de alteração de lotação serão identificadas e relacionadas pelo Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas a partir do que segue:

I - não serão relacionadas as vagas das Unidades Escolares geridas por Organizações Sociais;

II - as vagas originadas de cargos livres cuja vacância ocorra após a publicação da relação de vagas iniciais não serão disponibilizadas neste processo.

CAPÍTULO V

DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 14. A relação de vagas iniciais e potenciais será publicada **conforme Cronograma - Anexo I**, no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 6

Art. 15. O servidor inscrito deverá indicar **conforme Cronograma - Anexo I**, por meio do Google forms no link a ser divulgado na publicação da classificação final, as Unidades Escolares que sejam de seu interesse, considerando sempre a ordem de sua preferência e a existência de vaga inicial ou potencial.

§1º Oficializada a indicação o servidor inscrito não poderá desistir do processo, uma vez que, sua vaga será contabilizada entre as vagas potenciais.

§2º Caso o servidor inscrito não efetive a entrega do formulário de indicação para alteração de lotação de Unidade Escolar conforme o *caput* deste artigo, automaticamente, será eliminado do processo.

Art. 16. Não será atendida qualquer solicitação que implique a inclusão, exclusão e/ou a substituição de Unidade Escolar indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

CAPÍTULO VII

DA EFETIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DO RECURSO

Art. 17. A atribuição de vagas aos servidores inscritos no presente processo de alteração de lotação de Unidade Escolar dar-se-á mediante procedimento realizado pelo Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas, respeitando:

I - a ordem de classificação dos inscritos;

II - ordem das indicações em cada inscrição.

Parágrafo Único. Para o procedimento do referido no *caput* deste artigo é desnecessária a convocação dos servidores inscritos.

Art. 18. O **Resultado Preliminar** da Indicação das Vagas será publicado **conforme Cronograma - Anexo I**, no Diário Oficial do Município.

Art. 19. Após, a publicação do Resultado Preliminar da Indicação das Vagas, o servidor interessado poderá interpor recurso, caso discorde do resultado, anexando a devida justificativa ao pedido, junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas, **conforme Cronograma - Anexo I**.

Art. 20. A publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final será realizada **conforme Cronograma - Anexo I**, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Esta publicação será considerada documento oficial para fins de ciência ao servidor removido à Unidade Escolar de destino.

Art. 21. A Unidade Escolar será comunicada via e-mail a data de início do servidor na escola de destino, formalizando a mesma junto ao servidor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, publicar os comunicados previstos nesta Instrução.

Art. 23. Caso o servidor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da LC nº 64/05.

Art. 24. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinadoras do processo.

Art. 25. Os recursos para fins do disposto nesta Instrução terão efeito suspensivo.

Art. 26. Os Secretários de Escola e Auxiliares de Secretaria, mesmo após a finalização deste processo, estarão sujeitos a outras alterações de lotação para atender a necessidade da Administração Pública.

Art. 27. O Cronograma anexo na presente Instrução, será atualizado conforme o surgimento de novas vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 28. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Alteração de Lotação de Unidade Escolar dos Secretários de Escola e Auxiliares de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e pelo Secretário Municipal de Educação.

Cajamar, 17 de abril de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO
22/4	Período de Inscrições	0h às 23h59
23/4	Publicação de Resultado de deferimento ou indeferimento das Inscrições no D.O.M. Publicação da Classificação Preliminar no D.O.M.	
24/4	Período para interpor recurso	9h às 16h
25/4	Resultado dos recursos Publicação da classificação final e link para indicação de Unidade Escolar no D.O.M.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 7

	Publicação de vagas iniciais e potenciais D.O.M.	
29/4	Servidores indicarão via Google forms unidades de interesse	0h às 23h59
30/4	Resultado Preliminar da Indicação das vagas D.O.M.	
5/5	Período para interpor recurso	9h às 16h
6/5	Resultado dos recursos Publicação do Resultado Final D.O.M.	

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CERIMÔNIA DE POSSE E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de Posse e Atribuição de Classes e/ou Aulas, que será realizada no dia 22/04/2025 às 08:30h.

NOME	CARGO
Wesley Ericles Mendes de Souza	Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa
Priscila Marcelino do Nascimento	Professor de Educação Básica I - PEB I

Os candidatos convocados acima, devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 17 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 10080/2024
Razão Social	N & N Comércio de Alimentos LTDA – EPP
CNPJ	08.815.800/0001-72
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDA
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000352/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 485/2025
Razão Social	Innova Technik Importação e Exportação LTDA
CNPJ	06.266.318/0001-03
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 3250-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000307/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 356/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3530-54
Assunto	ALTERAÇÃO DE RL NA LS – CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000351/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1421

Quinta-feira 17 de abril de 2025

Página | 8

Peticionamento	Processo Administrativo 335/2025
Razão Social	BIO ESSENCIALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ	00.524.133/0001-67
Assunto	Assunção de Responsabilidade Técnica na LS – CNAE 2063-1/00
Decisão	DEFERIDA
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000340/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 621/2025
Razão Social	Renner Sayerlack S/A
CNPJ	61.142.865/0006-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/03
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000354/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

PETICIONAMENTO	Processo Administrativo 10977/2024
Razão Social	Gonçalves S/A Indústria Gráfica
CNPJ	61.070.744/0004-10
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/03
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.:03.000322/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 562/2025
Razão Social	Rosinha Cozinha Industrial LTDA
CNPJ	14.934.097/0001-14
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000362/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1228/2025
Razão Social	Metalgrafica Rojek LTDA
CNPJ	52.502.978/0001-55
Assunto	CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000328/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 300/2025
Razão Social	Vex Logística e Transportes LTDA - EPP
CNPJ	03.234.748/0001-47
Assunto	CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000367/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.